LEI Nº 2.005, DE 02 DE SETEMBRO DE 1992.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NESTA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ARISTIDES MONTEIRO DA SILVA", a primeira rua perpendicular esquerda à rua Maurício Lacerda apos a Igreja de Santa Terezinha, no bairro Vila do Sul, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 02 de setembro de 1992.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.